EDITAL Nº 037/2026
PROCESSO SELETIVO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2027/1
(CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)

O Diretor do **Ensino Médio com Itinerário Formativo em Técnico em Enfermagem,** no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2027/1** para preenchimento das vagas subsequente ou concomitante dos Cursos Ensino Médio Técnico em Enfermagem.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2027/1 estarão abertas no **período de 01 de outubro de 2026 a 11 de março de 2027** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.unialfa.com.br, se houver vaga disponível até o período final;

1.2. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato ou responsável no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno cursando a 3ª série do Ensino Médio (concomitante) ou concluinte do Ensino Médio (subsequente);**

1.3. É facultado participação no Processo Seletivo 2027/1 de candidato ter 17 anos de idade, desde que esteja matriculado no Ensino Médio regular, e o ano de conclusão seja anterior, a data de conclusão do curso Ensino Médio Técnico. Resguardando a condição do aluno com ingresso concomitante, tenha a possibilidade de realizar atividades práticas de Estágio Supervisionado;

1.4. O Edital encontra-se disponível em www.unialfa.com.br, não podendo o candidato ou responsável alegar desconhecimento quanto as orientações de funcionamento;

1.5. **Para ingresso do aluno concomitante, tem a obrigatóriedade de está cursando o Ensino Médio em turno diverso da inscrição do curso Ensino Médio Técnico em Enfermagem;**

1.6. A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita.

2 – DAS VAGAS

21. Para ingresso no primeiro semestre de 2027, são ofertadas 24 (vinte e quatro) **vagas** para Sede Perimetral, para matrícula nos cursos de Ensino Médio Técnico em Enfermagem, conforme a seguinte distribuição por Tipo de vaga, Curso, Turno e Sede;

Curso	Sede	Turno	Grau	Vaga
Técnico em Enfermagem	**Perimetral**	**Noturno**	**Técnico**	**24**
Total				**24**

22. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2027/1 são destinadas aos alunos com ingresso concomitante ou subsequente, ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção será realizada por meio de inscrição para o Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais;
3.1.2. Idade mínima: 17 anos;
3.1.3. Candidato deve está matriculado na 3ª série do Ensino Médio, e cursando em turno diverso da inscrição no curso Ensino Médio Técnico em Enfermagem.

4 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Matutino: 08:00 às 11:30 horas
Noturno: 18:55 às 22:25 horas
Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:00 às 17:30 horas.
As aulas são presenciais.

5 – DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos será diretamente no site. O candidato ou responsável preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos

descritos no **item 5.4.1**. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;

5.2. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;**

5.3. Os candidatos que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

5.4. **Matrícula:**

5.4.1. Documentos obrigatórios:

- ✓ **RG ou CNH ou Carteira de Identificação Nacional - CIN**;
- ✓ **Certificado Parcial e Declaração do Ensino Médio**;
- ✓ **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- ✓ **Certidão de nascimento ou casamento;**
- ✓ **Documentos pessoais do Responsavel Financeiro – situação excepcional apenas para candidatos menor de 18 anos para cadastro.**
- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (aceite *online*);**

Documentos pendentes:

Se houver ingresso com documentação pendente, em razão do ingresso ser **concomitante com o Ensino Médio**, deverão ser enviados via *upload* no site **até 30/03/2027, quando concluí-lo**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato ou responsável registrou sua concordância da pendência documental, o não envio impedirá a emissão do diploma do curso Técnico de Enfermagem:

- ✓ **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**
- ✓ **Histórico Escolar do Ensino Médio**

5.4.2. Ensino Médio concluído no exterior:

Além dos documentos citados no item 5.4.1, apresentar cópia:
Diploma ou Certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil, validado Conselho Estadual de Educação. Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

5.4.3. Para qualquer tipo de ingresso, a análise documental é realizada pela Secretaria Geral, para fazer o upload correto dos documentos da matrícula, observe os seguintes critérios:

- ✓ Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados no formato PDF, tamanho 30MB (por documento), posição vertical ou horizontal e fundo branco;

- ✓ Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato ou responsável será comunicado para reenvio no formato correto

7.11. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO

O candidato ou responsável inscrito, será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo Aceite Digital no "Termo de Declaração de Veracidade das informações e Compromisso de Autoria e Originalidade".

A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato ou responsável que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

A documentação complementar, para qualquer tipo de ingresso, se não entregue até 30/03/2027, terá a rematrícula no semestre seguinte bloqueada para alunos com pendência documental.

5.5. O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da Técnico, será facultada a dispensa de frequência, mas haverá alteração no custo semestral do curso.

5.6. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Diretor do Cólegio - Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

8.2. O candidato é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;

8.3. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre de 2027, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

8.4. O Ensino Médio Técnico em Enfermagem se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação;

8.5. **O** Ensino Médio Técnico em Enfermagem **se reserva o direto de abertura de turmas iniciais com no mínimo 24 (vinte quatro) alunos;**

8.6. As aulas serão ministradas nas salas de aulas ou locais em que o Ensino Médio Técnico em Enfermagem indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias na ocasião. As aulas, serão ministradas em formato presencial, conforme estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação CEE e Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

7 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Ensino Médio com Itinerário Formativo em Técnico de Enfermagem é autorizada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE e validado pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, conforme resolução relacionada a seguir:

Curso	Unidade	Resolução de Abertura
Técnico em Enfermagem	Perimetral	Resolução CEE/CEB/CEP nº01, de 21 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 01 de outubro de 2026.

Dr. Thiago Lopes Matsushita
Diretor